ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº 33.256.439/0001- 39 NIRE 35.300.109.724

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL (03/2021)

Data, Hora e Local:
24 de fevereiro de 2021, às 10h30, na sede social, localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Reunião realizada de maneira virtual por meio do sistema Microsoft Teams.

Presença:
Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados.

Deliberações:

1. Os membros do Conselho Fiscal opinaram favoravelmente, por unanimidade, sobre as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia relativos ao ano de 2020, assim como sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos aos acionistas, após aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

2. Em cumprimento às disposições legais e de seu regulamento, baseado no relatório, sem ressalvas, dos auditores externos, datado de 24 de fevereiro de 2021, o Conselho Fiscal emitiu parecer, conforme anexo (Anexo A).

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Geraldo Toffanello **Marcelo Amaral Moraes**

William Bezerra Cavalcanti Filho

ANEXO A

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Ultrapar Participações S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, declara que examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras (controladora e consolidado) elaboradas de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de fevereiro de 2021.

Com base nos exames efetuados e considerando o relatório, sem ressalvas, apresentado pelos auditores independentes da Companhia, KPMG Auditores Independentes, datado de 24 de fevereiro de 2021, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos, bem como a proposta da destinação de lucro líquido do exercício, incluindo a distribuição de dividendos, estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada oportunamente, dentro do prazo legal.